



Associação Esportiva São José - Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N° 202/2025-CONS De 03 de dezembro de 2025

- APROVA O PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA 2026, AUMENTO DA TAXA DE MENSALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido ordinariamente no dia 01 de dezembro de 2.025, no uso de sua competência nos termos do item o do Artigo 66 do Estatuto Social, **RESOLVE:**

1. Diante da proposta de plano orçamentário enviada pela Diretoria Executiva para aprovação por esse Egrégio Conselho através do ofício nº 3700/2025-DIR;
2. Diante do parecer do Conselho Fiscal que aprovou a proposta de plano orçamentário;
3. Aprova esse Conselho Deliberativo o plano orçamentário encaminhado através do Ofício 3700/2025-DIR, ressalvando o quanto segue:
4. Que as obras propostas no plano orçamentário de 2024, que por questões de ordem financeira não foram executadas, e que são propostas no plano orçamentário de 2025 deverão ser autorizadas por esse Egrégio Conselho Deliberativo, quando extrapolarem o limite financeiro estabelecido nas normas da AESJ de 400 (quatrocentas taxas de mensalidades), sendo certo que a aprovação de planos orçamentários não implica em aprovação prévia de obras planejadas;
5. As obras e investimentos aprovados no Plano Orçamentário da Associação Esportiva devem obrigatoriamente observar as etapas e controles internos previstos no estatuto e nas normas internas, especialmente por se tratar de entidade sem fins lucrativos, cujo patrimônio é destinado exclusivamente ao atendimento de suas finalidades sociais.
6. Todas as obras contempladas no Plano Orçamentário devem ser precedidas da elaboração de cronograma físico-financeiro detalhado, contendo etapas da execução, previsão de desembolso, fontes dos recursos, prazos e metas de entrega. Tal documento é indispensável para assegurar a correta aplicação dos valores aprovados, bem como para permitir o acompanhamento contínuo do Conselho Deliberativo.
7. A execução das obras, que extrapolarem os limites estatuários somente poderá ser iniciada após aprovação expressa do Conselho Deliberativo, conforme deliberado quando da



Associação Esportiva São José - Conselho Deliberativo

votação do Plano Orçamentário. Compete ao Conselho analisar a adequação das obras às prioridades da associação, a compatibilidade com as receitas projetadas e a conformidade com o uso autorizado dos recursos.

8. Após a aprovação e início da execução, a Diretoria deverá realizar prestação de contas periódica ao Conselho Deliberativo, demonstrando a correta aplicação dos recursos, o cumprimento do cronograma e eventuais ajustes necessários. Esse acompanhamento é essencial para garantir transparência, controle financeiro e aderência às finalidades estatutárias.
9. Registre-se que o aumento da taxa de mensalidade foi aprovado especificamente em reunião ordinária do Conselho Deliberativo para assegurar o custeio das obras e demais finalidades constantes na proposta do Plano Orçamentário. Assim, a utilização desses recursos deve estar estritamente vinculada às finalidades autorizadas, devendo a diretoria comprovar a aplicação correta perante esse Egrégio Conselho Deliberativo.
10. Aprova ainda esse Conselho Deliberativo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a taxa de mensalidade a partir de janeiro de 2026.
11. Para taxa de golfe fica mantido o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) até dezembro de 2026, respeitados os critérios de golfistas dependentes estipulado pela Resolução CD nº 103/2015.

Essa resolução entrará em vigor no dia 01/01/2026, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2025.

Vitor A. de Paiva Porto
Presidente

Wilson Katsumi Toyama
1º Secretário